



O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. **ADLIMARA REGINA RUIZ**, nomeada pelo DECRETO Nº 12547/2025 de 13 de maio de 2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 13 de maio de 2025 e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MÁRCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a Empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, situada à Rua: Floresta, 440, Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000, inscrita no CNPJ sob nº40.223.106/0001-79, telefone: (54)99929-7133, e-mail: licitacaodarlu@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **LIGIANE PAULA G.I HAIDUKI**, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, acordam por meio desse como segue:

É objeto do presente o “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**”, decorrente do Pregão Eletrônico nº 107/2024.

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 04/12/2025 a 04/12/2026, de acordo com pedido e anexos ao Processo Digital nº 64479/2025.

Fica restabelecido o quantitativo inicial da Ata em epígrafe conforme prevê a cláusula 4, item 4.1. O valor será reajustado conforme índice IPCA com data-base vinculada ao orçamento estimado em 08/10/2024 do mês de outubro/2024 à setembro/2025 em um percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), passando o valor total de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) para R\$3.120,00 (três mil cento e vinte reais), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

[illegible]



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do Município, será(ão) a(s) Seguinte(s):

Fonte de Recursos	Despesa	Desdobramento	Natureza da despesa	Descrição da natureza
00000	1173	08.002.0010.0301.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00303	1174	08.002.0010.0301.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1176	08.002.0010.0301.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1367	08.002.0010.0302.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00303	1407	08.002.0010.0302.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1516	08.002.0010.0304.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1532	08.002.0010.0304.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1577	08.002.0010.0305.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização

As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Guarapuava, 03 de novembro de 2025.

LIGIANE PAULA G.I HAIDUKI CONTRATADA	MÁRCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RODOLFO GABRIEL BOMFIM GESTOR	SCHEILA MORAIS FISCAL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

ADLIMARA REGINA RUIZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS: